

LEI Nº 754/2024

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO E AJUDA DE CUSTO PARA AS CINCO EQUIPES PARTICIPANTES DA 7ª TAÇA CIDADE DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE NATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Essa Lei, tem como finalidade autorizar o pagamento de Premiação e Ajuda de Custo para cinco equipes participantes da 7ª Taça Cidade de Futebol, promovido pelo Município de Natuba, valores estes acordados em reunião.

**Art. 2º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o pagamento no evento especificado no art. 1º desta Lei da seguinte forma:

**Categoria Principal (1º Quadro):**

- I – 1º Lugar, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);
- II – 2º Lugar, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

**Categoria Aspirante (2º Quadro):**

- I – 1º Lugar, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais);
- II – 2º Lugar, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- III – Ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para as cinco equipes.

**Art. 3º** - O pagamento será feito para o representante do time que tiver direito a receber a Premiação e a Ajuda de Custo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, em 23 de Dezembro de 2024.

  
**JOSÉ LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito Constitucional